DECRETO Nº 5.810, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Homologa a Resolução CMS nº 104/2023, do dia 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Homologa a Resolução CMS nº 104/2023, do dia 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, anexa a este Decreto, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá e dá outras providencias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.13 10:53:46 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

RESOLUÇÃO CMS 104/2023 DATA 17/02/2023

Altera a Lei n° 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Itapoá/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 685 de 22 de dezembro de 2016; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e consoante a deliberação plenária em sua nonagésima sétima reunião extraordinária (97ª) realizada em 17/02/2023, deliberou:

CONSIDERANDO que o controle social é indispensável para a democratização na formulação de políticas públicas para a prestação de ações e serviços em saúde, direito fundamental do ser humano e que é competência do Conselho de Saúde fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo de saúde e os recursos transferidos e próprios do município, Estado, Distrito Federal e da União, como base no que a lei disciplina.

CONSIDERANDO a discussão sobre o PL 30//2022 que Altera a Lei n° 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá, cujo objetivo principal é aumentar o número de cargos de Enfermeiro II, Fisioterapia II e Técnico de Enfermagem II, no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá – da Lei N° 155, de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá

	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
	...	...	...	...	...
6	Nível superior	ENFERMEIRO II	VIII	~~5~~ 6 (NR)	40
6	Nível superior	FISIOTERAPIA II	VIII	~~3~~ 4 (NR)	30
5	Nível Médio	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	VI	~~6~~ 11 (NR)	40

(NR)

RESOLVE

Art. 1° - Após discussão o plenário do CMS analisou e deliberou pela aprovação por unanimidade, do projeto de lei 30/2022 que aumenta o número de cargos de Enfermeiro II, Fisioterapia II e Técnico de Enfermagem II.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de março de 2023
Resolução 104/2023 – 97ª Reunião Extraordinária

ELAINE CRISTINA ALVES
Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES
Date: 2023.03.06 12:38:10 -03'00'

Elaine Cristina Alves
Presidente do CMS Itapoá

JANAYNA GOMES SILVINO:02392420920
Assinado de forma digital por JANAYNA GOMES SILVINO:02392420920
Dados: 2023.03.08 12:03:24 -03'00'

Janayna Gomes Silvino
Secretária Municipal de Saúde

Data Publicação da Resolução	Decreto de Homologação	Data e nº da Publicação Decreto
	Nos termos do artigo 10, V, 685/2016	